CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 01047 / 2000

ABERTURA: 11/12/2000 HORA: 18:55

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 133/2000

HISTORICO:

Dispoe sobre denominacao de via publica e da outras providencias. (Avenida ROSA RAFFANTI CECCHETTINI - localizada no Nucleo Residencial Dona Henedina Rodrigues Cortez).

AUTORES: MARCAL A.DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1097,00
Fls. 02
a) mm

PROJETO DE LEI Nº 133 /2000

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º Passa a denominar-se ***Avenida ROSA RAFFANTI CECCHETTINI***, a via pública sem denominação oficial conhecida por Avenida 01 (um), localizada no loteamento denominado Núcleo Residencial Dona Henedina Rodrigues Cortez.

Art. 2º Das placas indicativas constarão as expressões ***"CIDADÃ PRESTANTE"***.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CASA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,
14 de novembro de 2000 – *238º da Fundação*

a) **MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA**
Vereador - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL
11 DEZ 13:55 00 001108
BRAGANÇA PAULISTA - SP

REF. .....

PROCESSO FORMALMENTE EM ORDEM NO QUE SE REFERE AOS ASPECTOS DA LEGALIDADE

14 NOV 2000

Oelmar Ap. Lucas
OAB/SP nº 71.519

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1047/00
Fls. 03
a)

CURRICULUM

ROSA RAFFANTI CECCHETTINI, nascida em Valdottavo, Província de Borgo a Mozzano, Lucca no dia 01 de abril de 1901. Filha de Paolino Raffanti e Anastasia Bertagna.

Terminou o curso elementar em 1912, casou-se com Gino Cecchettini em Valdottavo, no dia 30/08/27. Desembarcou no Brasil, onde fixou sua residência em Bragança paulista. Faleceu no dia 12/09/73, com 72 (setenta e dois) anos de idade.

Colaborou em muitas obras sociais de nossa comunidade, através de serviços voluntário prestados na Paróquia Santa Terezinha, com o saudoso Padre Aldo Bollini.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Teve três filhos: Regolo Anacleto Cecchettini, Paulo Cecchettini e Josepina Cecchettini Baratella.

E ainda, ajudava seu marido na oficina, onde o mesmo era representante da Fiat e pneu Michelim.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1047/00
Fls. 04
a) mf

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, atendendo a solicitação do vereador **Marçal Alves de Oliveira**, que a *Avenida 01 (Hum) e as Ruas 12 (doze), 13 (treze) e 14 (quatorze) Núcleo Residencial Dona Henedina Rodrigues Cortez, Jardim Águas Claras*, não possuem denominações oficiais até a presente data.-.-.-

Reverendissimo Sr. Bispo Don Antonio Misiara
M. Digno Prefeito Municipal Sr. Alberto Diniz
Dignos Srs. Vereadores
Demais Autoridades presentes.
Senhores e Senhoras.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1047,00
Fls. 05
a) m

Em nome de nosso pai

Emocionados, nós os filhos de Rosa Raffantti Cecchettini, vimos de público agradecer ao Sr. Prefeito, Sr. Alberto Diniz, ao nosso particular amigo Sr. Alfeu Moitas, aos Srs. Vereadores da Égrégia Camara Municipal de Bragança Paulista, a homenagem tão honrosa prestada a nossa saudosa mãe. É da maior importância o nome que se dá a uma rua ou a uma Escola. Àqueles que são agraciados com essa dádiva de amizade e concideração, sente-se no imperativo dever de vir a público, agradecer tão grande honra. Honra essa, que passará de nós para nossos filhos e netos.
Toda uma familia assim unida, guardará como alto penhor de considerção esta homenagem que recebemos humildes e agradecidos. Será para nós um marco, (de hoje para sempre) em nossa tradição familiar, este momento tão importante, quando o nome de nossa querida mãe passa a ser o nome desta simpática Escola.
E quando nas manhãs ensolaradas, ou nas tardes calmas, o riso das crianças ecoar entre estas paredes, sabemos que a alma de nossa mãe que foi para nós tão carinhosa, SE SENTIRÁ EM CASA, no meio do riso, do canto das crianças, COMO ENTRE SEUS PRÓPRIOS FILHOS. O coração de todas as Mães se parecem no grande mistério de DEUS. Assim também sabemos que o coração de Rosa Raffantti Cecchettini, está em fésta, como em fésta está o coração de seus filhos e netos, aqui neste momento.
Uma vez mais os nossos siceros agradecimentos a todos e a cada um, que tornaram possível esta homenagem.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1097,00
Fls. 06
a) mf

Scuola Elementare Pubblica [2] di Val

CERT

degli esami di compimento

Si attesta che [1] Raffanti Rosa

il giorno [7] 1° del mese di [7] aprile dell' anno [7]

nell' esame di compimento del corso elementare inferiore riportò i

PROVE SCRITTE	Punti meritati (in dec.)ª nelle sessioni di es. luglio agosto	ottobre
1. Scrittura sotto dettato	Nove	
1. Calligrafia	Sette	
2. Componimento italiano	Sette	
3. Problema d' aritmetica	Dieci	
In totale punti	Trentatrè su Quaranta	

Avendo la candidata ottenuto in tutte le materie di esa

tare inferiore, a norma dell' art. 139 del regolamento unico per

dichiarata prosciolta dall' obbligo

Addì [11] 1° del mese di Settembre dell' a

Visto: Il R. Ispettore scolastico — Il Presidente del

(1) Numero d' ordine del registro degli esami. — (2) Se maschile, femminile o mista. — (3) Denomi
Provincia. — (7) Giorno, mese ed anno della nascita. — (8) Paterna, privata o pubblica del Comune d
degli studi obbligatori nel Comune, si aggiunga: Il candidato stesso venne dichiarato prosciolto dall' ob

CARABBA, LANCIANO.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1047, 00
Fls. 07
a) mi

N. 13

...tiano del Comune di Borgo a Mozzano

...FICATO

...lel corso elementare inferiore

...glia di (5) Paolino, nata a (6) Valdottavo

...01, proveniente da scuola elementare (8) Pubblica

...uenti voti:

PROVE ORALI	Punti meritati (in dec.)[9] nelle sessioni di esami: ~~luglio~~ agosto	ottobre
1. Lettura	Sei	
2. Spiegazione del passo letto	Otto	
3. Richiami alle nozioni di grammatica	Otto	
4. Aritmetica	Nove	
5. Nozioni dei diritti e doveri dell' uomo e del cittadino	Sette	
Prova pratica: Lavori donneschi (per le scuole femminili)	Otto	
Prova pratica: Educazione fisica, ginnastica		
In totale punti	Quarantasei su Sessanta	

...a idoneità, ha conseguito il certificato di compimento del corso elemen-

...esami (10). La Candidata stessa venne

...colastico.

...1912

Insegnanti elementari

...mmissione esaminatrice

1. Leonilda Ungaretti

2. Casali

...del Comune. — (4) Prenome e nome dell' esaminato. — (5) Nome del padre. — (6) Luogo di nascita: Comune e
(9) Indicare in tutte lettere il numero dei decimi. — (10) Quando l' esame di compimento segna il termine
colastico. — (11) Giorno, mese ed anno del rilascio del certificato di compimento.

Lembrai-vos em vossas orações da alma saudosa de

ROSA RAFFANTI CECCHETTINI

* Em 1 - 4 - 1901
† Em 12 - 9 - 1973

"Eu vou para Deus, mas não esquecerei aqueles a quem amei na terra".

Sto. Agostinho

Foi uma esposa exemplar e mãe afetuosissima, mas o Senhor na infinita sabedoria quiz chama-la para seus braços.

Durante toda a sua existência, teve como lema: — o trabalho, a honra e a honestidade.

Pela sua operosidade, pelo seu amor acrisolado e pela sua fé cristã, Deus a chamou a seu reino, dando-lhe como recompensa um lugar entre os justos.

A família chora a perda irreparável desta nobre alma, orando pela sua paz no reino celeste.

ORAI POR ELA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1047/00
Fls. 08
a) m

Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

CEMITÉRIO DA SAUDADE

Cr$ 33,00 № 740

Recebi do Sr. Funerária Rodrigues, a importância de Cr$ 33,00

Quota de Previd. Cr$

Soma Cr$ 33,00

proveniente de uma sepultura

para enterramento de Rosa Raffanti Checchetini

falecido(a) em 12 de Setembro de 1973

em tumulo, cuja sepultura

recebeu o N. 516

Cemitério Municipal, 13 de Setembro de 1973

Luiz Mardy de Vasconcellos

Administrador

Encarregado

REFERÊNCIAS PARA REGISTRO

Nacionalidade Borgo Mozano - Itália

Filiação: Paolino Raffanti

e de Anastasia Bertagna

Idade 72 anos Sexo feminino

Residência Nesta cidade

Causa da Morte acidente vascular cerebral, hip. art.

Atestou o Óbito Dr Waldemar Muniz

Rua N. 55 a esquerda Quadra Q

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1047-00
Fls. 09
a) 2026

POLICIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 280

RVICO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS

CERTIDÃO DO REGISTRO

CERTIFICO que a Sra. ROSA RAFFANTI, de nacionalidade italiana, natural de Italia, nascida aos com 38 anos, filha de Paulo Raffanti e de Anastacia Bertaccia, de estado civil casada, exercendo a profissão de prendas domesticas, casada com Gino Cechettini, de nacionalidade italiana, nascida aos com 38 anos, em , com 3 filhos menores de 18 anos, admitido no território nacional em caráter definitivo, com permanência há cinco anos, nos termos do artigo 149 do Decreto 3.010, de 20-8-38, desembarcado em 29-8-1929 no porto de Santos, da embarcação Principessa Maria, cumpriu as exigências do artigo 149, do Decreto 3.010, de 20 de agosto de 1938.

São Paulo, 1 de fevereiro de 1939

DEL... ...IOS

Delegado de Polícia

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 104700
Fls. 10
a) mo

Residência (R) Emprêgo (E)

Data	R/E	LOCAL	Cidade
6-9-39	R/	Rua Dr. Freitas nº 32	Bragança

INSTRUÇÕES

Art.º 143 — Nenhum estrangeiro poderá permanecer por mais de 30 dias em qualquer localidade, sem se apresentar à autoridade competente, para registro.

Art.º 149 — Os estrangeiros atualmente residentes em localidades no interior do país, onde não seja creado o Serviço de Registro de Estrangeiros, farão o seu registro na polícia local.

Art.º 152 — Durante os primeiros quatro anos de sua entrada no país e em igual período da vigência dêste Regulamento para os que atualmente nele residem, os estrangeiros deverão comunicar qualquer mudança de residência ou emprêgo ao Serviço ou, quando residirem no interior, às delegacias de Polícia locais. A comunicação será anotada na carteira de identidade, na certidão ou no certificado de inscrição.

Art.º 157 — Esgotado o prazo de um ano da vigência deste Regulamento, nenhuma repartição pública federal, estadual ou municipal, receberá ou expedirá quaisquer documentos, receberá pagamento de taxas, impostos ou quaisquer emolumentos de estrangeiros sem apresentação da prova de registro, de que fará menção.

§ único. — As repartições quando situadas nas zonas urbanas, sómente aceitarão como registro a carteira de identidade (modelo 19), devidamente anotada.

Art.º 158 — As atuais carteiras de identidade expedidas para estrangeiros caducam decorrido o prazo de um ano da vigência deste Regulamento e serão apreendidas onde forem apresentadas, e remetidas ao Serviço.

Art.º 160 — O agricultor ou técnico de indústrias rurais não poderá abandonar a profissão, durante o período de quatro (4) anos consecutivos, contados da data do seu desembarque, quando houver entrado no país, utilizando-se da preferência da quota (art.º 10), salvo por motivo imperioso, com autorização do C. I. C.

§ único. — No caso, a autoridade que efetuar o registro deverá fazer expressa menção dessa qualidade nas observações da carteira de identidade ou no certificado de inscrição, declarando que durante o período de quatro anos consecutivos, contados da data do desembarque, o portador não poderá abandonar a profissão, salvo autorização do C. I. C.

Art.º 236 — É passivel de expulsão o estrangeiro que:

a) não apresentar à autoridade competente, quando exigida, prova de legalidade de sua permanência em território nacional;

b) introduzir ou procurar introduzir estrangeiros sob falsa qualidade;

c) não se registrar na repartição policial competente.

Art.º 268 — Os estrangeiros que deixarem de comunicar à autoridade policial competente qualquer mudança de residência ou emprêgo ficam sujeitos à multa de dez mil réis (10$000), ainda que não haja dolo.

Art.º 270 — Fica sujeito à expulsão o estrangeiro que, dentro de 4 anos da sua entrada abandonar a atividade agricola desde que se tenha prevalecido da preferência de quota concedida aos agricultores, na fórma do art.º 10, salvo autorização do C. I. C.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1047,00
Fls. 11
a) MS

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1047,00
Fls. 12
a) mi

15.º CARTÓRIO DE NOTAS
RUA DA GLÓRIA N.º 80
SÃO PAULO — BRASIL

28.º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA
RUA TEODORO SAMPAIO, 1121
SÃO PAULO — BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO - DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

Certidão de Óbito

Wanda Paiva da Silva
ESCRIVÃ

Bel. José Luiz Maciel Leme
OFICIAL MAIOR

Antonio Ramalho de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO

Vilmar Luiz Sartor
ESCREVENTE AUTORIZADO

CERTIFICO que foi registrado no livro C n.o 76, às fls. 37 sob n.o 20596.-

o falecimento de = ROSA RAFFANTI CECCHETTINI =

de 72 anos de idade do lar,

natural de Borgo Mozano-Itália,

residente à Rua Dr. Freitas, nº 372, nesta cidade,

filho(a) de Coolino Raffanti

e de Anastasia Bertagna

falecido(a) no dia 12 de Setembro de 1973, às 09:30 horas,

à Rua Dr. Freitas, nº 372, nesta cidade, em consequência

de acidente vascular cerebral, hipertensão arterial.-

conforme atestado do doutor Aldemar Muniz -

OBSERVAÇÕES: CERTIFICO mais que era casada com Cino Cecchettini, deixando três filhos de nomes:- Rapolo Cecchettini, Paulo Cecchettini -e- Josepina, cas. com Victório Baratella; deixou bens, não deixando testamento. O sepultamento no Cemitério da Saudade, destacidade.-

☐ Wanda Paiva da Silva
ESCRIVÃ

☐ José Luiz Maciel Leme
OFICIAL MAIOR

☐ Antonio Ramalho de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO

☒ Vilmar Luiz Sartor
ESCREVENTE AUTORIZADO

(Tx. Apos. Rec. P/ Guia)

O referido é verdade e dou fé.

BRAGANÇA PAULISTA, 11 de SETEMBRO(09) de 19 00.-

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E ANEXOS
WANDA PAI[illegible] SILVA

RECONHECIMENTO A [illegible]

Brasília

EM [illegible]

VALOR RECEBIDO P/ [illegible] Cr$ [illegible]

TX. REC P/ VERBA ____ Cr$ [illegible]

SELOS DEVERÃO SER ATIVADO E A CARTEIRA DA PREVIDÊNCIA PAGOS POR VERBA

Cartório do Registro Civil e Anexos

VALOR [illegible]

AO [illegible] 13,50

[illegible] 2,78

[illegible]

TOTAL [illegible]

RECIBO [illegible]

(Responsável)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1047/00
Fls. 13
a) mm

Protocolo Geral N.º 1047/2000

Autor: Marçal Alves de Oliveira

PROPOSIÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, DESPACHADA À COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA ATRAVÉS DO ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 36, DE 19/7/2000, PARA EMISSÃO DE PARECERES NO PRAZO REGIMENTAL.

Bragança Paulista, 11 de dezembro de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 10977.00
Fls. 14
a) mp

Casa do Poder Legislativo, 12 de dezembro de 2000

Senhor Presidente da Câmara

Nos termos do artigo 35, II, da Lei Orgânica do Município, a maioria absoluta dos membros do Poder Legislativo, abaixo subscrita, vem, por meio deste, convocar a realização de sessões extraordinárias, conforme segue:

1 Para recebimento pelo Plenário dos PGs, despacho à comissão especial, recebimento pelo Plenário dos projetos e discussão em votação em 1º e 2º turnos:

- **PG Nº 1.047/2000** – do vereador Marçal Alves de Oliveira – proposição de denominação de via pública.
- **PG Nº 1.048/2000** – do vereador Marçal Alves de Oliveira – proposição de denominação de escola municipal.
- **PG Nº 1.049/2000** – do vereador Marçal Alves de Oliveira – proposição de denominação de vias pública.
- **PG Nº 1.050/2000** – do vereador Adílson Leitão – proposição de denominação de via pública.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA ISO 9002 PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

2 Para discussão e votação em 2º turno:

- **Projeto de Lei nº 120/2000** - do vereador Marçal Alves de Oliveira - dispõe sobre denominação de próprio público e dá outras providências. *(Atribui o nome de **Ginásio Municipal de Esportes Rubens Battazza** ao Ginásio de Esportes localizado no Bairro Cidade Planejada II).*

3 Para despacho às comissões permanentes e discussão e votação em 1º e 2º turnos:

- **Projeto de Lei nº 123/2000** - *do vereador Marçal Alves de Oliveira - dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Infantil.* (Atribui o nome de Profa. Ivonne dos Santos Dias **à EMEI localizada na Rua Agostinho Rosa – Cidade Planejada II).**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1047/00
Fls. 15
a) mf

- **Projeto de Lei nº 124/2000 -** do vereador Marçal Alves de Oliveira - dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Educação Infantil. *(Atribui o nome de **Prof. Adalmir Elias Duaik** à EMEI localizada na Rua Carvalho Motta – Vila Motta).*

- **Projeto de Lei nº 128/2000 -** de todos os vereadores - dispõe sobre denominação de logradouro público. *(Atribui o nome de **Praça Luiz Gonzaga La Salvia** ao logradouro público situado no Jardim Dr. Júlio de Mesquita Filho, na confluência das Ruas Wanceslau Brás, Dr. Miguel Vieira Ferreira e Adolpho Correia de Barros).*

- **Projeto de Lei Complementar nº 60/2000** - do vereador Marcus Vinícius Valle Júnior – dispõe sobre alteração de dispositivos do Código Tributário Municipal. *(Institui cobrança de imposto sobre serviço referente a exploração de rodovia)*

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Atenciosamente.

Ao
Exmo. Sr.
Vereador **ARNALDO DE CARVALHO PINTO**
Presidente da Câmara Municipal da Estância de
Bragança Paulista - SP

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1047/00
Fls. 16
Rº mm

PG Nº 1047/2000

Cédulas de Votação

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1047/00
Fls. 17

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 36, DE 19 DE JULHO DE 2000, PARA EMISSÃO DE PARECER EM PROPOSIÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE BENS PÚBLICOS.

Às dez horas e trinta minutos do dia dezenove de dezembro de dois mil, na Sala José Leitão Xavier da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, com a presença dos vereadores ADÍLSON LEITÃO, FÁBIO DE ASSIS LIVRERI, JOÃO AFONSO SÓLIS (Jango), MIGUEL LOPES (Miguelzinho) e NICOLA CORTEZ, teve início a reunião da comissão especial designada pelo Ato da Presidência nº 36, de 19 de julho de 2000, para emissão de parecer em proposições de denominação de próprios públicos, protocoladas sob nºs **PG 1047/2000, 1048/2000 e 1049/2000** – do vereador Marçal Alves de Oliveira, e **PG nº 1050/2000** – do vereador Adílson Leitão. Os envelopes com a respectiva proposição de denominação foram abertos pelo vereador Adílson Leitão, sendo as propostas lidas por todos os outros integrantes da comissão especial. A seguir, foi realizada a votação secreta e o escrutínio de votos para cada processo, registrando-se aprovação unânime para todas as proposições. A reunião foi encerrada às dez e quarenta minutos. De tudo o que houve, eu, Maria de Fátima Sanfins, _____, Assistente de Atividades de Plenário, redigi a presente ata que, lida e considerada de acordo, vai assinada pelos vereadores integrantes da comissão. Casa do Poder Legislativo, 19 de dezembro de 2000.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

ADÍLSON LEITÃO

FÁBIO DE ASSIS LIVRERI

JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)

MIGUEL LOPES (MIGUELZINHO)

NICOLA CORTEZ

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CONFERÊNCIA PRÉVIA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral n° 1047/2000
Fl. 18
a. _____

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI Nº 133/2000 – do vereador Marçal Alves de Oliveira.

DE: Departamento Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação

1) Cláusula promulgatória:
a) Suprimir a vírgula após a palavra "aprovou";
b) Corrigir o espaço dos dois pontos no final do texto.

2) Art. 1º - Caput:
a) Suprimir a vírgula após "CECCHETTINI";
b) Acrescentar vírgulas após "pública" e "oficial";
c) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "um" que está entre parênteses.

3) Art. 2º:- **caput**:
a) Corrigir o espaço entre o texto e o ponto final.

4) Art. 3º - caput:
a) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei".

Departamento Legislativo, 20 de dezembro de 2000.

Ciente, em 22/12/2000
a. _____
Relator da CJR

Maria de Fátima Sanfins
Departamento Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1047/00
Fl. 19
a.

DESPACHO ÀS COMISSÕES

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: **PROJETO DE LEI Nº 133/2000** – do vereador Marçal Alves de Oliveira – dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências. (denomina Avenida Rosa Raffanti Cecchettini a Av. 01, localizada no loteamento núcleo Residencial Dona Henedina Rodrigues Cortez).

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

[S] COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

[N] COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

[N] COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[ ] OUTRAS (Especificar:_____)

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Casa do Poder Legislativo, 22 de dezembro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1047,00
Fls. 20
a)

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 133/2000.
RELATOR: CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO).

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI N° 133/2000 – do vereador Marçal Alves de Oliveira – que dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

2 RELATÓRIO:

Quanto aos aspectos de legalidade, o processo encontra-se formalmente em ordem.

O projeto propõe a atribuição do nome da saudosa senhora **ROSA RAFFANTI CECCHETTINI** à Avenida a 01 do Núcleo Residencial Dona Henedina Rodrigues Cortez II.

Trata-se de justa homenagem a uma munícipe que participou ativamente da comunidade, prestando colaboração sobretudo em trabalhos sociais.

3 CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 22 de dezembro de 2000.

CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)
Relator – membro da CJR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1047/00
Fls. 021
a)

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO) AO PROJETO DE LEI Nº 133/2000, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
Fábio de Assis Livreri	
JOÃO AFONSO SOLIS (Jango)	
SERGINHO CONTI	
NELSON SASAHARA	

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI No. 133/2000 - PRIMEIRO TURNO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1047,00
Fls. 22
a)

Sessão : **33a. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2000**
Data : **22/12/2000 - 09:42:04 às 09:42:47**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	09:42:14	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	09:42:21	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	09:42:15	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	09:42:11	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	09:42:11	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	09:42:17	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	09:42:14	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	09:42:17	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	09:42:12	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	09:42:42	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	09:42:12	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	09:42:31	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	09:42:19	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	09:42:19	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	09:42:09	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	09:42:31	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	09:42:16	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	17	**0**	**0**	**17**

Resultado da Votação : **APROVADO POR MAIORIA SIMPLES**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI No. 133/2000 - SEGUNDO TURNO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1047/00
Fls. 23
a)

Sessão : **34a. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2000**
Data : **22/12/2000 - 10:05:41 às 10:06:55**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	10:05:51	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	10:05:52	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	10:06:01	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	10:05:52	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	10:05:48	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	10:05:49	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	10:06:13	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	10:06:15	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	10:06:45	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	10:06:02	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	10:05:52	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	10:05:55	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	10:05:49	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	10:05:51	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	10:06:07	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	10:05:50	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	10:05:49	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	17	**0**	**0**	**17**

Resultado da Votação : **APROVADO POR MAIORIA SIMPLES**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P
PROT. GERAL Nº 1047,0
Fls. 24
a)

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 133/2000

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se **Avenida *ROSA RAFFANTI CECCHETTINI*** a via pública, sem denominação oficial, conhecida por Avenida 01 (Um), localizada no loteamento denominado Núcleo Residencial Dona Henedina Rodrigues Cortez.

Art. 2º Das placas indicativas constarão as expressões ***"CIDADÃ PRESTANTE".***

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 22 de dezembro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

Origem: Projeto de Lei nº 133/2000, do vereador Marçal Alves de Oliveira (PMDB).

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1047,00
Fls. 25
a).

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE ELABORAÇÃO DO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 133/2000

Para a elaboração do autógrafo do Projeto de Lei nº 133/2000, aprovado nos dois turnos, sem emendas, na 33ª e 34ª sessões extraordinárias, em 22 de dezembro de 2000, a Mesa Diretora realizou as correções gramaticais, conforme registro constante da folha 18 – conferência prévia – elaborado pelo Departamento Legislativo e acatado pela Comissão de Justiça e Redação.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Casa do Poder Legislativo, 22 de dezembro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1047/00
Fls. 26
a)

OF. GP-DEL nº 286/2000

Casa do Poder Legislativo, 22 de dezembro de 2000

SENHOR PREFEITO

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Pelo presente, encaminhamos a V.Exa. os autógrafos dos projetos, aprovados pelo Plenário desta Casa nas 33ª, 34ª e 35ª sessões extraordinárias de 2000, realizadas nesta data, conforme segue:

- **PROJETO DE LEI Nº 133/2000** – do vereador Marçal Alves de Oliveira - dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (**Avenida Rosa Raffanti Cecchettini**).
- **PROJETO DE LEI Nº 134/2000** – do vereador Marçal Alves de Oliveira – dispõe sobre denominação de Escola Municipal e dá outras providências (**Profa. Marileide Therezinha Pires de Arruda**).
- **PROJETO DE LEI Nº 135/2000** – do vereador Marçal Alves de Oliveira – dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (**Avenida Célio Rocha**).
- **PROJETO DE LEI Nº 136/2000** – do vereador Adílson Leitão - dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (**Avenida Quinta da Baroneza**).

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1047/00
Fls. 27
a)

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 54/2000** – do Executivo Municipal – altera a denominação da Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista, define sua natureza jurídica e dá outras providências.

Comunicamos que o Plenário, durante a 29ª sessão extraordinária de 2000, realizada em 22/12/2000, aprovou o Projeto de Resolução nº 17/2000, acolhendo recurso contra o ato da Presidência da Casa que declarou o Projeto de Lei Complementar nº 54/2000 rejeitado por não ter obtido quórum de dois terços para aprovação quando da sua votação em 1º turno na 39º sessão ordinária do exercício, em 21/11/2000, razão pela qual foi restabelecida a normal tramitação do projeto.

Dando ciência das deliberações, subscrevemo-nos atenciosamente.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Municipal Santo Agostinho
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1047 / 00
Fl. 28
a.

MATÉRIA: PL nº 133/00

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 22 / 12 / 00 POR: _____

SERGINHO CONTI
Presidente da Comissão

RELATOR: Clarinho **PRAZO DO RELATOR:** 22 / 12 / 00

PRAZO DA COMISSÃO: 22 / 12 / 00 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: Ad. 238/00 - Ses. Extraordin.

PARECER EMITIDO EM 22 / 12 / 00

Campo preenchido Marcelo em 22 / 12 / 00

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1047/00
Fl. 29
a.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PL nº 133/00 RECEBIMENTO: 19/12/00
AUTOR (es): Marcelo Alves de Oliveira
AUDIÊNCIA PÚBLICA: Não DATA: -/-/- HORÁRIO: -

QUÓRUM: Maioria simples para aprovação

Campo preenchido por: Solange em 20/12/00

REGIME: 2º prazo final

PRAZOS

EMENDAS 22/12/00 *

1º TURNO PREVISTO: 22/12/00 *

2º TURNO PREVISTO: 22/12/00 *

PRAZO FINAL: -/-/-

OBSERVAÇÕES: * com caráter de urgência conf. edital 838/00

Campo preenchido por: Solange
Em: 20/12/00

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

		OK	NOK
PRÉVIA	Em 20/12/00 Por: Fátima		X
NOVA REDAÇÃO	Em -/-/- Por: N/APLICÁVEL	X	X
REDAÇÃO FINAL	Em -/-/- Por: N/APLICÁVEL	X	X
AUTÓGRAFO	Em 22/12/00 Por: Fátima/MARCELO	X	
GERAL DO PROCESSO	Em 05/01/2001 Por: Fátima	X	

ADIAMENTOS

PRAZO PARA EMISSÃO DE AUTÓGRAFO OU PROMULGAÇÃO: 09/01/2001
ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO
OFÍCIO N.º GP-DEL 986/2000 DATA DE RECEBIMENTO: 26/12/00
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 18/01/2001
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: LEI Nº 3956, de 26/12/2000
PUBLICADO NO: DOM EDIÇÃO: 29/12/2000 PÁG. 09
Conferido por: Fátima/DEL

Dispensada a apreciação da Redação final, a pedido do vereador Jango, aprovado por unanimidade.
em 22/12/00

Câmara Municipal de Bragança Paulista

TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

NÚMERO: 0133/00 **Data:** 11/12/00

Assunto: Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências. (denomina Avenida Rosa Raffanti Cecchettini a Av. 01, localizada no loteamento núcleo Residencial Dona Henedina Rodrigues Cortez).

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROT. GERAL 1047/2000		FOLHAS JUNTADAS DEL	
CONFERÊNCIA PRÉVIA	20/12/00	CJR (Fl. 18)	20/12/00
DESPACHO A COMISSÕES	22/12/00	CJR (FL. 19)	
PARECER DA CJR	22/12/00	APROVADO (FLs. 20/21)	22/12/00
VOTAÇÃO PL - TURNO 1	22/12/00	APROVADO (FL. 22)	22/12/00
VOTAÇÃO PL - TURNO 2	22/12/00	APROVADO (FL. 23)	22/12/00
AUTÓGRAFO	26/12/00	ELABORADO (FLs. 24/25)	26/12/00
ENVIO AO EXECUTIVO	22/12/00	OF. DEL 286/00 (FLs.26/27)	26/12/00
TRÂMITE NAS COMISSÕES		CJR (FL. 28)	
TRAMIT. PROC. LEGISL.		(FL. 29)	
FOLHAS JUNTADAS DEL		(FL. 30)	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1047/00
Fls. 30
a)